



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 496 de 01 de Abril de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
1236105012022	Manutenção Das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura .		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
07	<u>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u>		
1648207021035	Doação de Material de Construção Para Pessoas Carentes.		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita .	R\$	5.000,00
2575207021040	Extensão de Iluminação Pública		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
	T O T A L.....	R\$	15.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (2004) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de abril de 2005.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 12.929

Em 17 de 05 de 2005

Pela Prefeitura

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

